

11.8 — A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes.

11.9 — A ordenação final dos candidatos resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos dois métodos de seleção, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PC (70 \%) + AP (30 \%)$$

ou

$$CF = AC (40 \%) + EAC (60 \%)$$

em que:

CF = Classificação final  
PC = Prova de Conhecimentos  
AP = Avaliação Psicológica  
AC = Avaliação Curricular  
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

11.10 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de ordenação preferencial a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 8 de abril, conjugado com o art.º 66.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP).

12 — Candidatos portadores de deficiência: Referências a), b) e c) — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação.

13 — Nos termos do previsto no n.º 5 do artigo 30.º LGTFP, o recrutamento é aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

14 — Constituição de reservas de recrutamento: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 8 de abril.

15 — Composição e identificação do júri: Referência a) Presidente: Pedro Guilherme Mourato Rainho Barbas, Chefe de Divisão da Cultura, Juventude, Desporto, Assuntos Sociais, Educação e Turismo; Vogais efetivos: José Manuel Figueiredo Gandum, Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; José Mário Agrelo Calha, Chefe de Divisão de Obras e Ambiente; Vogais suplentes: Cláudia Costa Barros Mourato Nunes Roque, Técnica Superior; Lídia Maria Guerra Baptista, Técnica Superior; Referência b) Presidente: Pedro Guilherme Mourato Rainho Barbas, Chefe de Divisão da Cultura, Juventude, Desporto, Assuntos Sociais, Educação e Turismo; Vogais efetivos: Joaquim José Fernandes Ribeiro, Técnico Superior que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; José Manuel Figueiredo Gandum, Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças; Vogais suplentes: Ilda Luís Conceição Nabais Garcia, Assistente Técnica; Maria Ester Lobato Faria de Matos Sequeira, Dirigente intermédia de 3.ª grau — Serviço de Finanças; Referência c) Presidente: Pedro Guilherme Mourato Rainho Barbas, Chefe de Divisão da Cultura, Juventude, Desporto, Assuntos Sociais, Educação e Turismo; Vogais efetivos: Sónia Maria Braga de Campos Moreira Alves, Técnica Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; José Manuel Figueiredo Gandum, Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças; Vogais suplentes: Emília Araújo Andrade Lima Mourato Silva, Técnica Superior; Madalena Isabel Sampaio Santos Meireles, Técnica Superior;

16 — A notificação dos candidatos será efetuada por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 8 de abril.

16.1 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização do método de seleção, nos termos previstos no art.º 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do art.º 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 8 de abril.

16.2 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do art.º 30.º da Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Portalegre e disponibilizada na sua página eletrónica ([www.cm-portalegre.pt](http://www.cm-portalegre.pt)).

16.4 — A lista unitária de ordenação final após homologação será afixada no Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Portalegre, sendo ainda publicado um aviso informativo na 2.ª série do *Diário*

da República, e será objeto de notificação aos candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, de acordo com o preceituado no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 8 de abril.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 8 de abril. O presente aviso vai ser publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicitação no *Diário da República*, e, sob forma de extrato, na página eletrónica da Câmara Municipal de Portalegre ([www.cm-portalegre.pt](http://www.cm-portalegre.pt)) e num jornal de expansão nacional, no prazo máximo de 3 dias contados da mesma data.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora pública, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

9 de novembro de 2018. — O Vereador, *João Nuno Cardoso*.

311816704

## MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 17288/2018

Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós

Discussão Pública

José Jorge Couto Vala, Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, nos termos do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com os n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, torna público que, a Câmara Municipal de Porto de Mós, em reunião ordinária de 8 de novembro de 2018, deliberou proceder à abertura do período de Discussão Pública da proposta de Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós, com a duração de 30 dias, contados a partir do 5.º dia a seguir à publicação do presente Aviso no *Diário da República*. Durante este período, estarão disponíveis para consulta todos os elementos que constituem e acompanham o Plano, assim como outros considerados de relevância para o procedimento, em [www.municipio-portodemós.pt](http://www.municipio-portodemós.pt) ou no Gabinete de Atendimento ao Município, no edifício dos Paços do Concelho, durante o horário normal de expediente daquele serviço.

Durante o período de discussão pública, a Câmara Municipal promoverá uma sessão pública de esclarecimento, no dia 7 de dezembro de 2018, pelas 19 horas e 30 minutos, no Salão Nobre da Câmara Municipal, sito no edifício dos Gorjões, Largo de São João, em Porto de Mós.

Os interessados podem formular, por escrito, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento sobre a proposta de Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, utilizando, para o efeito, a Ficha de Participação, que pode ser obtida junto do Gabinete de Atendimento ao Município ou em [www.municipio-portodemós.pt](http://www.municipio-portodemós.pt).

As participações dos interessados podem ser enviadas por correio, por correio eletrónico para [discussaopublica.ppalp@cm-portodemós.pt](mailto:discussaopublica.ppalp@cm-portodemós.pt) ou entregues diretamente no Gabinete de Atendimento ao Município. Podem, ainda, ser preenchidas e submetidas online em [www.municipio-portodemós.pt](http://www.municipio-portodemós.pt).

Mais foi deliberado que, atentas as novas regras urbanísticas propostas no Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós, os procedimentos de informação prévia, comunicação prévia e licenciamento, para a área de intervenção do Plano, são suspensos a partir da data fixada para o início do período de discussão pública e até à data da sua entrada em vigor, nos termos do estipulado no artigo 145.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

9 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Jorge Couto Vala*.

611808134

## MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 17289/2018

Deliberações da Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2018

Avelino Adriano Gaspar da Silva, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público, para os devidos e legais efeitos